



ESTADO DE SÃO PAULO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, apresentado pela empresa R3 Serviços, doravante denominado PETICIONANTE.

1. DA ADMISSIBILIDADE DOS PEDIDOS

De acordo com o item 13.1 do instrumento convocatório, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o Pregão Eletrônico está marcado para o dia 18/07/2024, às 14h e o pedido de esclarecimento foi remetido via e-mail no dia 11/07/2024, às 16h, portanto, **TEMPESTIVO**.

2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Seguem abaixo os esclarecimentos solicitados e as respectivas respostas:

1 - Será solicitado planilha de composição de custos?

Karen

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

RESPOSTA: A planilha de custos deverá ser apresentada por todos os licitantes juntamente com a proposta de preços, conforme item 3.1.do Edital. Por oportuno, cabe esclarecer que nos termos do item 5.29 do Edital após o julgamento das propostas, o licitante vencedor será convocado para reelaborar e apresentar ao Pregoeiro, por meio eletrônico pela aba “documentos complementares”, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, juntamente com a Planilha de Custos.

2 - Qual é o valor do ISSQN e do vale transporte atual da cidade?

RESPOSTA: A alíquota de ISSQN é de 3% (três por cento) conforme § 3º do art. 84 do Código Tributário do Município de Santa Rosa de Viterbo – Lei Complementar nº 240/2014. Os usuários do transporte público no Município de Santa Rosa de Viterbo são isentos de tarifa

3 - Qual o mês de referência dos preços? Há algum sindicato específico?

RESPOSTA: O mês de referência dos preços é Junho/2024. Segundo o Acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”. Portanto, a licitante deverá observar o salário base e benefícios dos empregados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente relativa à sua atividade econômica.

4 - Devemos considerar insalubridade para algum funcionário?

RESPOSTA: Sim, em grau máximo (40% do salário mínimo nacional), conforme item 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5 - Devemos fornecer materiais de higiene, ou fica por parte da contratante?

RESPOSTA: Os insumos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante.

Karen

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

6 - Qual empresa que prestava serviços anteriormente?

RESPOSTA: Os serviços atualmente são prestados pela empresa Força de Elite Conservação e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 28.201.831.0001/40.

7 - A vistoria é obrigatória?

RESPOSTA: Conforme item 6.8 do Edital, a visita técnica é facultativa, no entanto a não realização de visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente da licitação.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de julho de 2024.


Karen Correa da Silva Ribeiro

Pregoeira